

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>10.08.2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 144/2015

Solicita informações sobre a possibilidade de conclusão, ampliação, e melhorias que especifica, no Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento").


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento"), denominado oficialmente através da Lei 4.027, de 10 de julho de 2013, de autoria deste Vereador (**cópia anexa**), precisa ter suas obras concluídas, ser ampliado e receber melhorias, em benefício da população.

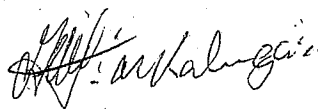
Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade do Executivo providenciar a conclusão das obras do Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 1.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para a conclusão das obras?
- 1.2. Se negativo, justificar.

2. Há a possibilidade do Executivo providenciar a ampliação do Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 2.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início das obras.
- 2.2. Se negativo, justificar.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Há a possibilidade do Executivo providenciar a manutenção do gramado e a cobertura do Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 3.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início das obras.
- 3.2. Se negativo, justificar.

4. Há a possibilidade do Executivo providenciar a colocação de traves no Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 4.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para a colocação das traves.
- 4.2. Se negativo, justificar.

5. Há a possibilidade do Executivo providenciar a construção de uma cantina no Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 5.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da construção.
- 5.2. Se negativo, justificar.

6. Há a possibilidade do Executivo providenciar a construção de uma casa de zeladoria no Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 6.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da construção.
- 6.2. Se negativo, justificar.

7. Há a possibilidade do Executivo providenciar uma pista de atletismo ao redor do campo do Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 7.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da construção da pista.
- 7.2. Se negativo, justificar.

[Assinatura]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

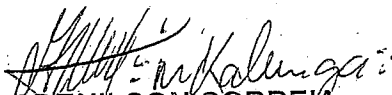
8. Há a possibilidade do Executivo providenciar a construção de arquibancadas nos barrancos do Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 8.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o início da construção.
- 8.2. Se negativo, justificar.

9. Há a possibilidade do Executivo providenciar a contratação de um Administrador específico para administrar o Estádio Municipal Benedito de Jesus Albuquerque ("Pé de Vento")?

- 9.1. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para a contratação desse profissional.
- 9.2. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 05 de agosto de 2015.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 05/08/2015 - 10:08:12 05468/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.027

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 61/13-L,

De 23 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.986 de 01/07/13.

(De autoria dos Vereadores Adenilson Correia (Mestre Kalunga) – PSL e Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação de Benedito de Jesus Albuquerque "Pé de Vento" ao Estádio Municipal do Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

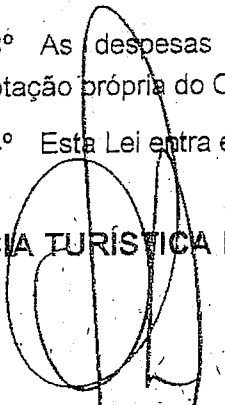
Art. 1º Fica denominado "ESTÁDIO BENEDITO DE JESUS ALBUQUERQUE" o Estádio Municipal do Distrito de Maylasky, localizado na Rua Jorge Araújo, nº 475, Loteamento Vinhas do Sol – Distrito de Maylasky.

Art. 2º Faz parte da presente lei o croqui com a localização do estádio ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

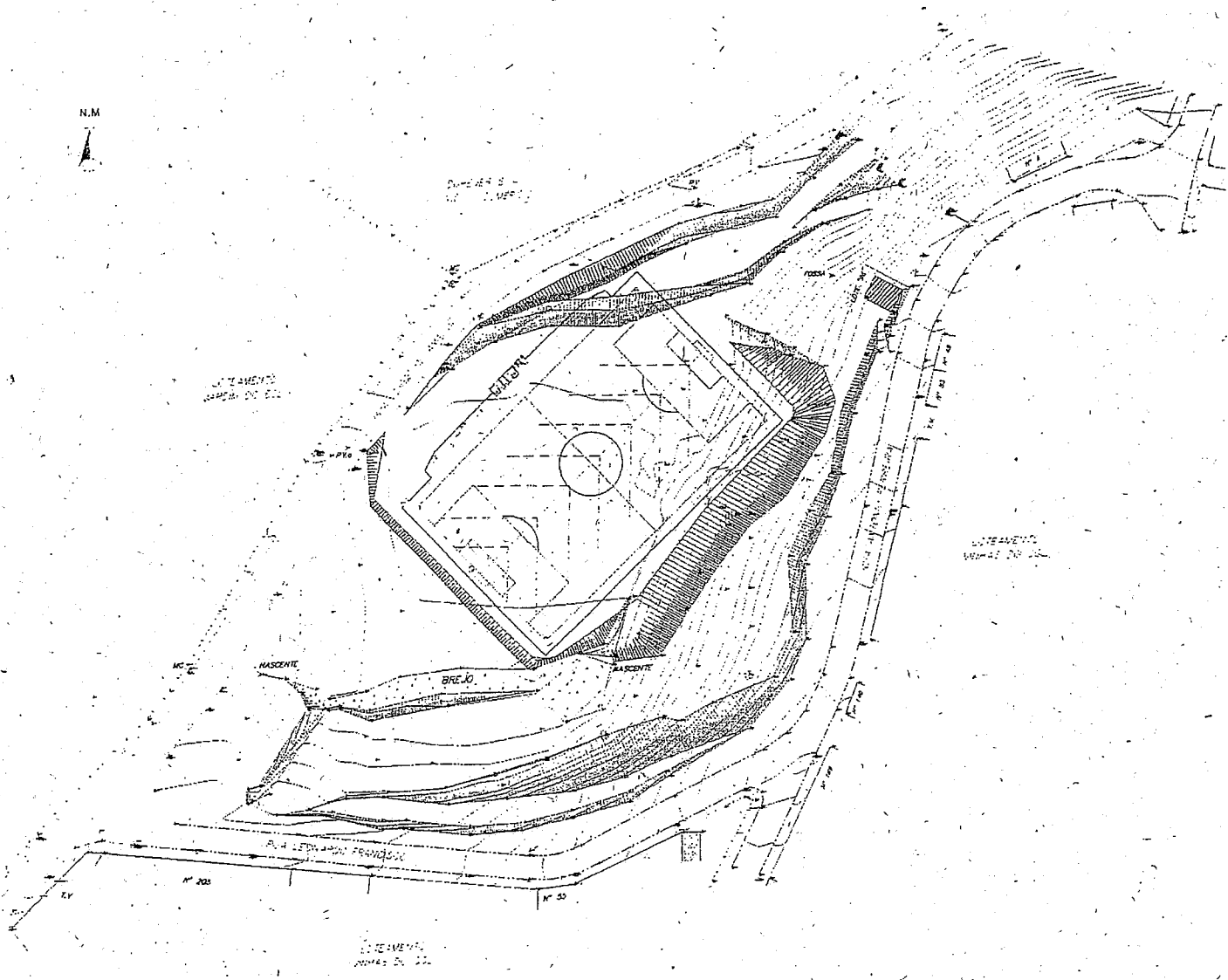

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.

/ap:-

Adenilson Correia

N.M



Handwritten signature: João Malungão



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0481/2015 – GP

São Roque, 26 de Agosto de 2015

Assunto: **Requerimento nº 144/2015**, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

“São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza”

Resposta do Requerimento nº 144/2015:

Em resposta ao Requerimento Nº 144/2015 de 05/08/2015, do vereador ADENILSON CORREIA (MESTRE KALUNGA), venho através deste informar que:

Sim. Há a possibilidade. O Departamento de Esporte ficou encarregado da manutenção do gramado do estádio e implantação das traves, que será realizada só nas proximidades da inauguração. Porém, após verificação com o Departamento de Planejamento, o mesmo está providenciando os materiais e medidas para conclusão da obra, tendo em vista que tivemos diversos contratemplos, tais como quebra do contrato da empresa e atos de vandalismo na obra.

Não há possibilidade de fazer nenhuma implantação e melhorias, pois temos que seguir a obra conforme está no projeto inicial, projeto no qual deixado pela gestão anterior, ficando assim prejudicado o restante das questões.

Atenciosamente,



Flavio Fernandes Rodrigues

Chefe de Divisão de
Esporte e Lazer